



Pinovara

TERMO DE ADESÃO AO PINOVARA

O Termo de Adesão é um documento que comprova a adesão e participação do Empreendimento Coletivo no Projeto Inovador em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária (PINOVARA). Este termo deverá ser assinado pelo Representante Legal do Empreendimento, aceitando as condições de atendimento ofertadas pelo PINOVARA, atestando a realização de mobilizações e adesão ao Projeto.

Após a assinatura do(a) Representante Legal do Empreendimento Coletivo, estará apto a participar de todas as atividades previstas no desenvolvimento dos Empreendimentos como: Perfil de Entrada (Diagnóstico); Plano de Gestão do Empreendimento e Qualificações / Capacitações nos seguintes eixos: Gestão, Mercados, Comercialização, Finanças, Liderança / Perfil Empreendedor, Tecnologia & Inovação e Produção.

As atividades a serem desenvolvidas no PINOVARA para os Empreendimentos Coletivos incluem:

- Aplicação de Perfil de Entrada, contendo informações qualitativas e quantitativas dos empreendimentos coletivos, pesquisa documental nos estatutos, Balanços, contratos etc.;
- Desenvolvimento junto ao empreendimento coletivo de Plano de Gestão para a melhoria dos processos gerenciais;
- Qualificações / capacitações das lideranças nas melhorias necessárias identificadas no Plano de Gestão (Reuniões, Oficinas, Treinamentos, Cursos, Dia de Campo, Consultorias etc.);

As atividades desenvolvidas no PINOVARA para os Empreendimentos Coletivos não incorrerão em custos financeiros para os empreendimentos que assinaram este Termo de Adesão. As sugestões

realizadas no Plano de Gestão serão de responsabilidade, disponibilidade, interesse e decisão do empreendimento.

Compromissos dos Empreendimentos Coletivos adesos ao PINOVARA:

- Fornecer ao(à) Técnico(a) de Campo toda documentação solicitada em relação ao Empreendimento Coletivo em atendimento, incluindo fotos dos documentos;
- Acompanhar, engajar-se, participar e colaborar por meio do corpo diretivo do Empreendimento Coletivo das reuniões, visitas técnicas e quaisquer outras atividades programadas para o desenvolvimento do Projeto (Perfil de Entrada (Diagnóstico); Plano de Gestão do Empreendimento e Qualificações / Capacitações);
- Cumprir com a execução das atividades previstas no Plano de Gestão do Empreendimento Coletivo.

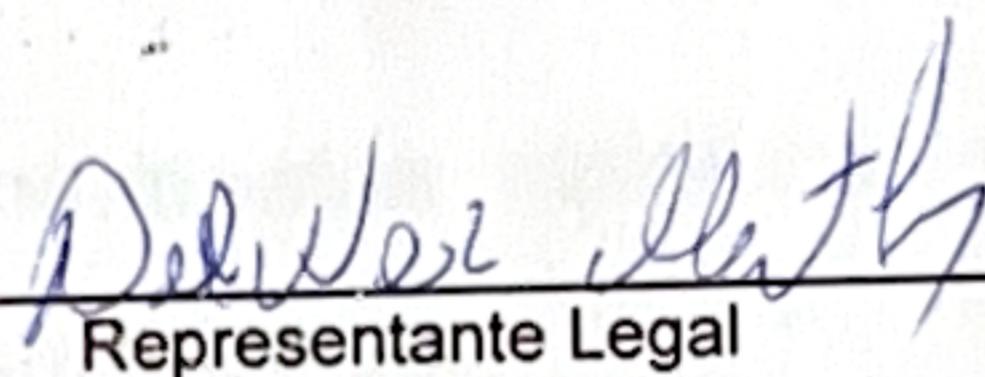
Todas as informações fornecidas e sistematizadas no âmbito do PINOVARA serão utilizadas exclusivamente no apoio e desenvolvimento do Empreendimento Coletivo em suas atividades para o fortalecimento/melhoria do PNRA. Não poderão ser divulgadas informações sem o prévio consentimento do empreendimento, exceto em conjunto (agregadamente) e de forma sistematizada, não sendo permitida a identificação individual.

PL

TERMO DE ADESÃO – PINOVARA

A pessoa jurídica: **Cootrasp - Cooperativa Multifuncional de Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos da Reforma Agrária em São Paulo**, CNPJ: **08.027.436/0001-86**, Endereço: Alameda Olga, 399, Barra Funda - São Paulo, CEP 01155-040, neste ato representada por: **Delweck Matheus**, portador de Carteira de Identidade nº: 59082984 e do CPF nº: 288122129-72, residente e domiciliado: Assentamento Pirituba, Agrovila 1, Itapeva - SP, Função: **Presidente** na qualidade de Empreendimento Coletivo, firma o presente Termo de Adesão, para fins de comprovação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) no âmbito do TED nº 50/2023. Declara haver tomado prévio conhecimento em sua integridade sobre o PINOVARA, pelo que expressa plena concordância com as suas condições, princípios e orientações, comprometendo-se ainda a atender aos apontamentos técnicos e exigências legais realizadas pelas atividades que serão implementadas.

São Paulo, 06/10/2025



Representante Legal



PINOVARA

TERMO DE ADESÃO AO PINOVARA

O Termo de Adesão é um documento que comprova a adesão e participação do Empreendimento Coletivo no Projeto Inovador em Gestão do Programa Nacional da Reforma Agrária (PINOVARA). Este termo deverá ser assinado pelo Representante Legal do Empreendimento, aceitando as condições de atendimento ofertadas pelo PINOVARA, atestando a realização de mobilizações e adesão ao Projeto.

Após a assinatura do(a) Representante Legal do Empreendimento Coletivo, estará apto a participar de todas as atividades previstas no desenvolvimento dos Empreendimentos como: Perfil de Entrada (Diagnóstico); Plano de Gestão do Empreendimento e Qualificações / Capacitações nos seguintes eixos: Gestão, Mercados, Comercialização, Finanças, Liderança / Perfil Empreendedor, Tecnologia & Inovação e Produção.

As atividades a serem desenvolvidas no PINOVARA para os Empreendimentos Coletivos incluem:

- Aplicação de Perfil de Entrada, contendo informações qualitativas e quantitativas dos empreendimentos coletivos, pesquisa documental nos estatutos, Balanços, contratos etc.;
- Desenvolvimento junto ao empreendimento coletivo de Plano de Gestão para a melhoria dos processos gerenciais;
- Qualificações / capacitações das lideranças nas melhorias necessárias identificadas no Plano de Gestão (Reuniões, Oficinas, Treinamentos, Cursos, Dia de Campo, Consultorias etc.);

As atividades desenvolvidas no PINOVARA para os Empreendimentos Coletivos não incorrerão em custos financeiros para os empreendimentos que assinaram este Termo de Adesão. As sugestões

realizadas no Plano de Gestão serão de responsabilidade, disponibilidade, interesse e decisão do empreendimento.

Compromissos dos Empreendimentos Coletivos adesos ao PINOVARA:

- Fornecer ao(à) Técnico(a) de Campo toda documentação solicitada em relação ao Empreendimento Coletivo em atendimento, incluindo fotos dos documentos;
- Acompanhar, engajar-se, participar e colaborar por meio do corpo diretivo do Empreendimento Coletivo das reuniões, visitas técnicas e quaisquer outras atividades programadas para o desenvolvimento do Projeto (Perfil de Entrada (Diagnóstico); Plano de Gestão do Empreendimento e Qualificações / Capacitações);
- Cumprir com a execução das atividades previstas no Plano de Gestão do Empreendimento Coletivo.

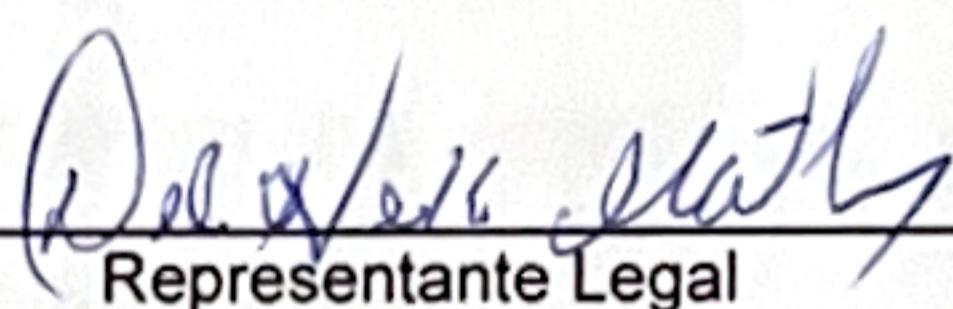
Todas as informações fornecidas e sistematizadas no âmbito do PINOVARA serão utilizadas exclusivamente no apoio e desenvolvimento do Empreendimento Coletivo em suas atividades para o fortalecimento/melhoria do PNRA. Não poderão ser divulgadas informações sem o prévio consentimento do empreendimento, exceto em conjunto (agregadamente) e de forma sistematizada, não sendo permitida a identificação individual.

M

TERMO DE ADESÃO – PINOVARA

A pessoa jurídica: **Cootrasp - Cooperativa Multifuncional de Assessoria, Produção, Industrialização e Comercialização dos Assentamentos da Reforma Agrária em São Paulo**, CNPJ: **08.027.436/0001-86**, Endereço: Alameda Olga, 399, Barra Funda - São Paulo, CEP 01155-040, neste ato representada por: **Delweck Matheus**, portador de Carteira de Identidade nº: 59082984 e do CPF nº: 288122129-72, residente e domiciliado: Assentamento Pirituba, Agrovila 1, Itapeva - SP, Função: **Presidente** na qualidade de Empreendimento Coletivo, firma o presente Termo de Adesão, para fins de comprovação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) no âmbito do TED nº 50/2023. Declara haver tomado prévio conhecimento em sua integridade sobre o PINOVARA, pelo que expressa plena concordância com as suas condições, princípios e orientações, comprometendo-se ainda a atender aos apontamentos técnicos e exigências legais realizadas pelas atividades que serão implementadas.

São Paulo, 06/10/2025



Representante Legal